



**APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
VIGÊNCIA DO CONTRATO
CONTRATO Nº 313/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023**

**APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 313/2023, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA E A
EMPRESA C.C. TAVARES SOARES, ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023, COMO
SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve unilateralmente alterar a dotação orçamentária e vigência do Contrato nº 313/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2023, firmado com a empresa **C.C. TAVRES SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.921.445/0001-16, com sede estabelecida na Rua 15 de novembro, nº 164, Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, o qual se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária e vigência do contrato para fazer frente a despesa do Contrato 313/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 068/2023 que versa sobre a contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na dotação orçamentária e vigência do contrato prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo de apostilamento tem como objeto a alteração da dotação orçamentária, que passará a vigorar com a seguinte redação:

15.122.0002.2039.0000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O termo de apostilamento tem como objeto a alteração da vigência do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“O prazo de vigência do contrato 313/2023 fica de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024”.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Tuntum – Maranhão, 03 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 619

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação : 15.122.0002.2039.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 869.485,21

OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma digital por BRUNO COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2024.01.02 16:41:55 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021